Informações do Judiciário devido ao COVID-19

Relação Atualizada dos Fóruns em Funcionamento e seus respectivos Horários de Atendimento (*link* à lista anexada dos fóruns em funcionamento)

3 de abril de 2020: Protocolo a distância de Medidas Protetivas de Urgência

- O Poder Judiciário está implementando uma nova política para o protocolo a distância de medidas protetivas de urgência. Uma Medida do Governador suspende, de forma provisória, a exigência dos requerentes prestarem juramento de que a declaração é verdadeira e elimina a necessidade da tomada de juramento do requerente por notário público ou outro oficial, mantendo a obrigação legal do requerente de fazer declarações verdadeiras. Mais informações estão disponíveis aqui.

1 de abril de 2020: Fechamento das instalações do Departamento da Suspensão Condicional da Pena

- O Poder Judiciário encerrou o acesso ao público, inclusive aos beneficiários, por tempo indeterminado, às instalações do Departamento da Suspensão Condicional da Pena, **com exceção do acesso autorizado por supervisor**. As instalações têm os mesmos horários de atendimento que os fóruns em funcionamento e podem ser acessadas por telefone. Agradecemos sua cooperação e pedimos que faça contato se necessitar da assistência de um supervisor.

27 de março de 2020: Fechamento Temporário das Instalações dos Serviços de Execução de Pensão Alimentícia

- A partir de 30 de março de 2020 e por tempo indeterminado, as instalações dos Serviços de Execução de Pensão Alimentícia (SES – na sigla em inglês) estarão fechadas em todo o estado em decorrência da crise do COVID-19. A central de atendimento telefônico também ficará fechada, por tempo indeterminado, a partir do dia 30 de março de 2020.

- Pagamentos de alimentos ainda poderão ser efetuados enviando-se um cheque ou ordem de pagamento à Central de Pagamentos do Estado de Connecticut conforme a seguir: Connecticut-CCSPC, P.O. Box 990031, Hartford, CT 06199-0031. Favor incluir o número da sua causa e/ou o número da Previdência Social no cheque ou ordem de pagamento.
- Durante este período, os SES estão atuando com funcionários e serviços limitados. Para questões sobre pensão alimentícia ou dúvidas urgentes sobre sua causa, envie um e-mail ao CSIPRU@JUD.CT.GOV
- A linha telefônica de processamento de pagamentos automatizados ainda está disponível para informações sobre pagamentos no número 1-888-223-7223.

19 de março de 2020: Informações Atualizadas sobre Causas da Vara Civil e da Vara de Habitação, incluindo despejo e execução de hipoteca.

- Todas as ordens de despejo já emitidas serão imediatamente suspensas até o 1º de maio de 2020.
- Em conformidade com a moratória de 60 dias dos despejos e execuções de hipoteca concedida pelo Departamento de Habitação e Desenvolvimento Urbano dos Estados Unidos, são prorrogadas as Ordens anteriormente emitidas por este Juízo cancelando as vendas por leilão e as seguintes ordens são emitidas: TODAS as vendas por execução anteriormente agendadas para serem realizadas em março, abril e maio serão reagendadass para sábado, 6 de junho de 2020. Os comitês nomeados não poderão iniciar a promoção de vendas (por exemplo, colocar Placa de Venda por Leilão nos imóveis) antes do 1º de maio de 2020.
- Emenda-se a sentença de QUALQUER ação de execução de hipoteca com data final marcada para os meses de março, abril e maio. A nova data final de execução será dia 2 de junho de 2020.

- Por último, cancelam-se todos os julgamentos, reuniões para conclusão do saneamento, audiências de saneamento do processo, audiências de organização do processo, mediações J-ADR e as Pautas de Petições escritas ou orais da vara civil enquanto o funcionamento do Poder Judiciário estiver limitado apenas às funções de Prioridade 1. Por ordem do Exmo James W. Abrams, Juiz Administrativo Titular das Causas Civis.

12 de março de 2020: Adiamento dos Julgamentos por Júri

- A partir de hoje, suspendem-se por tempo indeterminado todos os julgamentos por júri, seja da vara civil ou criminal, com exceção daqueles em andamento e os julgamentos criminais necessários devido ao deferimento de requerimento de julgamento célere.

12 de março de 2020: Somente Causas De Alta Prioridade Serão Apreciadas

- Em conformidade com os termos e disposições do Plano de Continuidade de Operações (COOP – na sigla em inglês) do Poder Judiciário, os fóruns agendarão e apreciarão, por tempo indeterminado, somente as causas identificadas como "Funções Operacionais de Prioridade 1.
- As Funções Operacionais de Prioridade 1 são as seguintes:
    - Audiências inicias criminais de réus detidos sem fiança e todas as audiências iniciais de violência doméstica;
    - Audiência de Internação de Crianças e Adolescentes;
    - Medidas protetivas da Vara de Família;
    - Medidas protetivas da Vara Civil
    - Medidas protetivas cíveis
    - Pedidos *inaudita altera parte*
    - Ordens de guarda provisória (Vara da Infância e Juventude)
    - Ordens de comparecimento (Vara da Infância e Juventude)

- Ordens emergencias de guarda provisória *inaudita altera parte*
- Serviços para os internados pela Vara da Infância e Juventude
- Extinção do poder familiar
- Notificação às vítimas de violência doméstica
- Execução de mandado de prisão da Vara de Família e da Vara Civil e revisão de fiança